

**PORTARIA SOF Nº 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

(publicada no DOU de 13/11/2012, seção I, página 167)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, **resolve**:

Art. 1º Alterar, no Anexo da Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1990.21.00	Receita de Seguros Decorrente da Indenização por Sinistro	P	00 50

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**